



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)
Rua Pe. Jerônimo Munhoz Martins, Nº 185 – Centro – CEP: 58.830-000
C.N.P.J. (M.F.) 01.633.342/0001-01.

PORTARIA Nº 003/2022-GP

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jericó-PB, usando das atribuições legais,

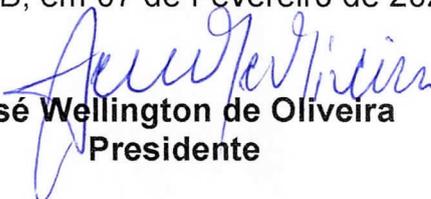
RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa as atividades presenciais da Câmara Municipal de Jericó/PB, a partir de 07 (sete) a 18 (dezoito) de Fevereiro de 2022, tendo em vista o auto índice de infectados pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Sendo essa uma medida temporária e emergencial de prevenção de contágio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Jericó-PB, em 07 de Fevereiro de 2022.


José Wellington de Oliveira
Presidente

Adaires Campos da Costa
1º Secretário

João Pereira da Silva
2º Secretário